



GESTÃO SUSTENTÁVEL
Justiça Federal da 1ª Região

Coleta Seletiva Solidária

**Cidadania, Inclusão Social e
Preservação do Meio Ambiente**

Ficha Técnica

Coordenação:

Comissão Permanente de Sustentabilidade Ambiental da Justiça Federal
de 1º grau em Minas Gerais

Elaboração:

Jacqueline Braga Pelucci

Colaboradores:

Ana Raquel Arca VilaBoa de Oliveira

Claudete Rodrigues Iara Grossi

Heli Lopes Rios

Lilian Soares De Castro Fagundes

Maria Aparecida Albuquerque Queiroz

Renata Lúcia Pimenta

Simone Soares de Aguiar

Sônia Mara Guimarães

Diagramação:

Seção de Comunicação Social

Sumário

Apresentação.....	4
Conceito de Reciclagem.....	5
Coleta seletiva.....	6
Quais são os principais tipos de materiais recicláveis?.....	7
E o que não é reciclável?.....	8
Como é feita a Coleta Seletiva da Seção Judiciária de Minas Gerais?.....	9
Materiais Reciclados pela Seção Judiciária de Minas Gerais.....	10
E os resíduos produzidos na nossa residência? Como descartá-los?.....	11
Consulte a Legislação.....	11

Os catadores de materiais recicláveis são importantes agentes de transformação ambiental, pois minimizam a quantidade de lixo a ser descartado, auxiliando na preservação do meio ambiente e ampliando a vida útil dos aterros sanitários.

A lei 12.305, sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de agosto de 2010, preconiza a “não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”.

A Coleta Seletiva Solidária, proposta pela Seção Judiciária de Minas Gerais, visa contribuir para a preservação do meio ambiente e fortalecer as organizações de catadores de materiais recicláveis, contribuindo para a inclusão socioeconômica do segmento.

Para o sucesso do projeto faz-se necessária a participação de todos, pois repercutirá em reeducação e mudança de hábitos.

Cada servidor participante de certa forma será membro da Comissão Permanente de Sustentabilidade Ambiental, pois é com a ajuda de cada um que conseguiremos supervisionar e acompanhar a implantação do programa em cada unidade de trabalho.

Comissão Permanente de Sustentabilidade Ambiental

Conceito de Reciclagem

Nas últimas décadas, o grande aumento da produção de lixo urbano criou um novo problema social: o acúmulo de lixo acima da capacidade dos aterros sanitários. A partir daí, houve a necessidade de encontrar um destino adequado para estes materiais. Alguns tipos de resíduos podem poluir o meio ambiente por anos, até serem decompostos totalmente.

Como grande parte do lixo produzido pode ser utilizada como insumo para a geração de novos produtos, surgiu o conceito de reciclagem. A reciclagem do lixo auxilia na preservação do meio ambiente, diminuindo a contaminação dos solos e rios e reduzindo o desperdício de recursos naturais por meio da economia de energia e matérias-primas. A reciclagem vem tendo sua importância reconhecida por meio da conscientização da população, bem como das classes representativas das entidades públicas e privadas.



Coleta seletiva

Coleta seletiva é o processo de separação e recolhimento dos resíduos conforme sua constituição e possibilidade de reciclagem, normalmente são divididos em resíduo orgânico, reciclável (papel, plástico, vidro, metal) e não reciclável.

Para se proceder à coleta seletiva, é essencial que o material seja separado e acondicionado adequadamente.

Este sistema de separação traz mais vantagens para a reciclagem, pois melhora a qualidade dos materiais, evitando a mistura de componentes diferentes no lixo, que pode inutilizar materiais potencialmente recicláveis.

O descarte correto aperfeiçoa o processo de reciclagem porque evita perdas e aumenta o valor de revenda do material. Quanto mais limpo, inteiro e bem separado, maior o valor agregado e mais retorno financeiro terão as cooperativas de catadores de papel, que possibilitam a inclusão social e devolvem dignidade à vida de muitas pessoas.

Para incentivar, facilitar e expandir a reciclagem de resíduos no País, o Conama estabeleceu o código de cores abaixo para os diferentes tipos de resíduos. Esse código tem validade nacional e foi inspirado em formas de codificação adotadas internacionalmente. De acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Resolução Conama n.º 275, de abril de 2001, fica recomendada a adoção do referido código de cores para programas de coleta seletiva estabelecidos pela iniciativa privada, cooperativas, escolas, igrejas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas.



Azul: papel/papelão

Vermelho: plástico

Verde: vidro

Amarelo: metal

Preto: madeira

Laranja: resíduos perigosos

Branco: resíduos ambulatorias e de serviços de saúde

Roxo: resíduos radioativos

Marrom: resíduos orgânicos

Cinza: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

Quais são os principais tipos de materiais recicláveis?

Materiais recicláveis são aqueles que, após sofrerem uma transformação física ou química, podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas. Para reciclar um resíduo é necessário que haja um processo de seleção prévia, separando-se os materiais em papel, plástico, vidro, metal, orgânico e não recicláveis.

No entanto, não são todos os tipos de materiais que podem ser reaproveitados, confira a lista de alguns resíduos que poderão ser destinados à Coleta Seletiva.

PAPEL



Papéis em geral; impressos em geral; folhetos; envelopes; cartolinhas; jornais; revistas; embalagens; papelão; cartazes.

Atenção! – o papel poderá ser rasgado, mas não deverá ser amassado!

PLÁSTICO



Copos descartáveis de água e café; embalagens de água e refrigerante (pet); caixas longa vida; embalagens de higiene e limpeza; vasilhas; embalagens de margarina; tampas; sacolas.

METAL



Latas (de alimentos) de alumínio e aço, como as de refrigerante e achocolatado em pó; panelas; fios; tampas de garrafa; pregos; tubos de cano e demais sucatas da construção civil.

VIDRO



Garrafas; copos; cacos; frascos; recipientes em geral. Atenção ao descartar cacos para evitar acidentes.

E o que não é reciclável?

Como dito acima, não são todos os tipos de papel, plástico, vidros e metais que são recicláveis. Às vezes, o método para a reciclagem já existe, no entanto, não há mercado para aquele resíduo. Dessa forma, torna-se necessário conhecer quais tipos de materiais são reciclados na nossa região. Alguns exemplos de materiais não recicláveis são apontados abaixo:

- PAPEL**
X
Papel carbono; fotografias; papel de fax; papéis sujos; papel toalha; etiquetas adesivas; fitas crepe e adesiva; papéis metalizados e plastificados.
- PLÁSTICO**
X
Embalagens com lâminas metalizadas, como balas, bombons e biscoitos; peças de acrílico; chicletes; isopor.
- METAL**
X
Embalagens do tipo marmitex; clipes; grampos e esponja de aço, pilhas e baterias.
- VIDRO**
X
Espelhos; cristais; vidros planos; lâmpadas; tubos de TV e vídeo; cerâmica; pirex; porcelana.



Não é necessário que o plástico, vidro e metal sejam lavados para descartá-los nos coletores!

No entanto é imprescindível que o papel não seja contaminado, portanto, descarte o papel no coletor específico e não o misture com restos de alimentos!

Como é feita a Coleta Seletiva da Seção Judiciária de Minas Gerais?

A coleta seletiva na Seção Judiciária de Belo Horizonte é realizada com três tipos de coletores.

Cada sala da seccional passará a contar com um coletor identificado com a etiqueta de “Plástico, Vidro e Metal” e uma caixa de papelão identificada para a coleta de papel. As demais lixeiras do setor que perderem a sua função poderão ser devolvidas à SEMAT.

As etiquetas serão coladas nas lixeiras já existentes. Também poderão ser coladas na parede, logo acima do coletor, caso se adapte melhor à unidade.

Os coletores das copas serão identificados com a etiqueta de “Resíduos não Recicláveis”.

Espera-se a colaboração de todos para que os resíduos não recicláveis sejam depositados apenas nas lixeiras das copas, para evitar a proliferação de insetos.

Abaixo são identificados os recipientes utilizados:

Papel



Resíduos não recicláveis



Plástico, vidro e metal



Materiais Reciclados pela Seção Judiciária de Minas Gerais



GESTÃO SUSTENTÁVEL
Justiça Federal da 1^a Região

Considerando a realidade atual da Justiça Federal de Minas Gerais, boa parte dos resíduos produzidos nesta Seccional é lixo seco, tal como papel, cartuchos de toners, lâmpadas fluorescentes e pneus.

No caso dos resíduos recicláveis (papéis, plásticos, vidros e metais), os mesmos são recolhidos por uma cooperativa de catadores de papel, habilitada por meio de processo seletivo previsto em Edital.

As lâmpadas, pilhas e baterias são devidamente descartadas por empresas que realizam a descontaminação desses materiais, dando uma destinação adequada a esses resíduos.

Os toners das impressoras são recolhidos pelo fabricante, por meio da logística reversa ou, no caso de impossibilidade, são doados a entidades sem fins lucrativos prevista em edital de desfazimento.

Os pneus são descartados em um depósito da SLU, que possui local específico para receber este tipo de material.

Os resíduos de saúde provenientes dos consultórios médicos e odontológicos também são devidamente descartados por uma empresa especializada na coleta e descontaminação.

E os resíduos produzidos na nossa residência? Como descartá-los?

Informe-se sobre os locais em que você poderá descartar os rejeitos produzidos na sua casa e que podem causar sérios danos ao meio ambiente se descartados da maneira incorreta.

RESÍDUOS	COMO DESCARTAR	SITES PARA CONSULTA
Pilhas e baterias	Devolução ao fabricante; entrega nos pontos de coletas	www.ecycle.com.br
Eletrônicos	Doação para empresas e cooperativas que atuam na área de reciclagem; entrega nos pontos de coletas	www.ecycle.com.br
Óleos	Envie-o para uma entidade que o reproveite; entrega nos pontos de coletas; reaproveitamento caseiro para fabricação de sabão	www.ecycle.com.br oleosustentavel.org.br ecoleo.org.br portalpbh.pbh.gov.br
Pneus	Entrega nos pontos de coletas	www.ecycle.com.br
Lâmpadas	Entrega nos pontos de coletas	www.ecycle.com.br www.idec.org.br
Medicamentos vencidos	Em qualquer um dos centros de saúde de Belo Horizonte	www.ecycle.com.br portalpbh.pbh.gov.br
Entulho, móveis, restos de podas	Entrega nos pontos de coletas	portalpbh.pbh.gov.br

Consulte a Legislação

Lei 12.305, de 2.8.2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 7.404, de 23.12.2010, que a regulamenta;

Decreto nº 5.940, de 25.10.2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis pelos órgãos e entidades da administração pública federal e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

Resolução do CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001, que estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva;

Resolução 313, de 22 de outubro de 2015, que determina a responsabilidade ambiental como um dos valores da Justiça Federal, declarados no Mapa Estratégico 2015-2020.